

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 508, DE 01 DE MARÇO DE 1.974.

Prorroga prazo para vigência de nova forma de inscrição dos Contribuintes no Cadastro de Movimento Economico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de /
suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O prazo para vigência de nova forma de inscrição dos Contribuintes no Cadastro de Movimento Economico referido no Decreto nº 505 de 15 de janeiro de 1.974, fica prorrogado até 15 de março de 1.974.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, em 1º de março de 1.974.



DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 1º/03/1974
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"



Nº 3534 PAG 2V

EM 17/03/1974

MOCOCA 1º/03/1974